

PORTARIA Nº 002/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação da Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto n. 23.695, de 06 de março de 2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022 e Resolução do CRAFI nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental para organização, higienização, revitalização e digitalização dos documentos pertencentes ao acervo da FAPITEC/SE.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- i Ludmilla Oliveira Cunha - CPF: XXX.031.07X-XX;
- ii Paulo César Alves dos Santos - CPF: XXX.398.77X-XX.
- iii Stefani Romano Alves do Nascimento Dias - CPF Nº XXX.603.91X-XX;
- iv Hanne Silva Oliveira – CPF: XXX.346.28X-XX;

Parágrafo Único. O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento do titular, assumirá o servidor elencado no inciso II.

Art. 3º. A referida Comissão de Trabalho fica constituída pelo período de Janeiro/2025 até Dezembro/2025, conforme deferimento do CRAFI/SE, emitido através da Pauta da 1ª Reunião, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um adicional de trabalho, de conformidade com a Resolução nº

002/2022 de 21 de junho de 2022, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos, com exceção do Coordenador, que deve receber o dobro do valor pago aos membros.

Art. 5º. Os membros indicados no Art. 2º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da comissão, por ato do Diretor-Presidente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 16 de janeiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Alex Cavalcante Garcez
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: A3Z5-3Z8G-OYZV-PAZH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alex Cavalcante Garcez - 16/01/2025 10:25:11 (Docflow)

BELMIRO SILVA DE ARAÚJO, CPF nº XXX.377.895-XX, pregoeiro;

JOSÉ IVAN BARBOSA SANTANA, Assessor Especial, CPF nº XXX.290.425-XX.

MAURISAPRATADAMASCENA, CPF nº XXX.629.065-XX - equipe de apoio;

Art. 2º - Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, os membros designados como Pregoeiros perceberão um adicional de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e os demais membros o valor de R\$ 800,00, (oitocentos reais) de acordo com estabelecido na Resolução do CRAFI nº 002/2022.

Cont. Port. nº 014/2025

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro do corrente ano, com vigência de 01 (um) ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.
Aracaju, 12 de janeiro de 2023.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente



GOVERNO DE SERGIPE
Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática visando atender necessidades da Emdagro com recursos do convênio nº 903743/2020- MDA/EMDAGRO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe
DA ENTREGA: Conforme Termo de Referência, edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 2700 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301. **PROJETO/ATIVIDADE:** 806/57 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90/3.3.90 **CLASSIFIC.FUNCIONAL:** 20.606.0036/0021

BASE LEGAL: Lei nº. 13.303/2016; Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE: 01

CONTRATADA: Microtecnica Informatica LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 106.843,71 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)

LOTE: 04

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 06.954.360/0001-09

VALOR TOTAL DO LOTE: 39.498,58 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)
LOTES: 02 e 03 - Fracassados

Adjudico e Homologo em 14 / 01 / 2025

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor Presidente - Emdagro

Emgetis



A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente, baixou o seguinte documento: Portaria nº 7/2025 de 14/01/2025 - Dispensar VIVIANE OLIVEIRA, do Emprego em Comissão EC-4 (Acessor Técnico), com vigência a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Fapitec



PORTARIA Nº 001/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação da Comissão permanente para instruir processos administrativos destinados à apuração de infrações e irregularidades cometidas por empresas contratadas, no âmbito da FAPITEC/SE, e dá outras providências correlatas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 5.771 de 12 de dezembro de 2005, que institui a FAPITEC, tendo em vista o disposto no Decreto de nº 90/2022 e na Resolução 002/2022 do CRAFI,

Considerando as disposições dos artigos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, arts. 20 a 22 do Decreto Estadual nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007, e, art. 212 e ss. do Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023.

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade das empresas contratadas pela FAPITEC pela inexecução parcial ou total de obrigações assumidas, bem como, pelo cometimento de infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas, adotando-se as medidas disciplinares cabíveis.

Considerando o deferimento do CRAFI, emitido através da pauta da 1ª reunião realizada em 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar Comissão Permanente com a competência de instruir processos administrativos destinados à apuração de infrações e irregularidades cometidas por empresas contratadas, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe, com vistas à aplicação de penalidades administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, arts. 20 a 22 do Decreto Estadual nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007, art. 212 e ss. do Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 432, de 20 de setembro de 2023, no prazo de 12 (doze) meses, de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. Os processos administrativos a serem instruídos por esta Comissão Permanente serão instaurados por Portaria do Diretor-Presidente da FAPITEC.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Armando Guimaraes de Cois	XXX.520.70X-XX	Presidente
Lais Barbosa Rabelo Souza	XXX.607.55X-XX	Membros
Liana da Rocha Chaves	XXX.975.77X-XX	
Pedro Henrique Feltosa dos Santos	XXX.550.54X-XX	

Art. 4º. Ao presidente designado nesta Portaria fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e aos demais membros designados nesta Comissão Permanente fica assegurado um adicional mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração mensal e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo investido, conforme disposições contidas no art. 12, do Decreto Estadual nº 90 de 24 de maio de 2022 e art. 1º, §1º da Resolução nº 02/2022 do CRAFI.

Art.5º. Os integrantes indicados no art. 3º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência do Grupo, por Portaria do Diretor-Presidente da FAPITEC;

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 002/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação da Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto n. 23.695, de 06 de março de 2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022 e Resolução do CRAFI nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Comissão de Trabalho para Informatização do Acervo Documental para organização, higienização, revitalização e digitalização dos documentos pertencentes ao acervo da FAPITEC/SE.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho que trata esta Portaria é composta pelo seguintes membros:

- i. Ludmilla Oliveira Cunha - CPF: XXX.031.07X-XX;
- ii. Paulo César Alves dos Santos- CPF: XXX.398.77X-XX;
- iii. Stefani Romano Alves do Nascimento Dias - CPF Nº XXX.603.91X-XX;
- iv. Hanne Silva Oliveira - CPF: XXX.346.28X-XX;

Parágrafo Único. O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento do titular, assumirá o servidor elencado no inciso II.

Art. 3º. A referida Comissão de Trabalho fica constituída pelo período de Janeiro/2025 até Dezembro/2025, conforme

deferimento do CRAFI/SE, emitido através da Pauta da 1ª Reunião, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Pela participação na Comissão, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um adicional de trabalho, de conformidade com a Resolução nº 002/2022 de 21 de junho de 2022, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos, com exceção do Coordenador, que deve receber o dobro do valor pago aos membros.

Art. 5º. Os membros indicados no Art. 2º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da comissão, por ato do Diretor-Presidente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente

Funcap

PORTARIA Nº 009/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Lei nº 8.505, de 07 de janeiro de 2019, homologada pelo Decreto nº 40.261 de 16 de janeiro de 2019, que aprovou o Estatuto da FUNCAP/SE, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e da conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº. 30.178 de 19 de fevereiro de 2016; **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a Comissão de Trabalho Técnico para abertura de processos de seleção pública, acompanhamento e fiscalização técnica e financeira dos projetos aprovados através dos editais de seleção pública, lançados pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe..

Art. 2º - A Comissão de Trabalho, que trata esta Portaria é constituída pelo seguintes membros:

- I. Helber Mateus Araujo Bispo, CPF nº xxx.400.615-xx
- II. Daniele Oliveira dos Anjos - CPF nº xxx.159.925-xx
- III. Luca Pineyro - CPF nº xxx.438.015-xx
- IV. Roberta Mota Lopes - CPF nº xxx.376.505-xx
- V. Mariana Xavier Diniz- CPF nº xxx.514.554-xx

Parágrafo Único. O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento do titular, assumirá o servidor elencado no inciso II.

Art. 3º - A referida Comissão de Trabalho fica Instituída pelo período até Dezembro de 2025, conforme deferimento do CRAFI/SE, contido na 1ª Reunião Ordinária.

Art. 4º - Pela participação na Comissão de que se trata esta portaria, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, o coordenador receberá R\$ 800,00 (oitocentos) reais e demais membros receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais a título adicional por participação em comissão ou grupo de trabalho do que dispõe a Resolução do CRAFI nº. 002/2022, a ser pago, mensalmente, até o término dos trabalhos.

Art. 5º - Os membros indicados no Art. 2º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da comissão, por ato do Diretor - Presidente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gustavo Bastos Paixão
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 010/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Lei nº 8.505, de 07 de janeiro de 2019, homologada pelo Decreto nº 40.261 de 16 de janeiro de 2019, que aprovou o Estatuto da FUNCAP/SE, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e da conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº. 30.178 de 19 de fevereiro de 2016; **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a Grupo de Trabalho para Monitoramento de Termos Convênios oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva encaminhados à FUNCAP